4235 29/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4235 ***, DE*** 27 ***DE*** abril ***DE*** 2014 .

Ementa: "Autoriza a criação de ação no PPA 2014/2017 e abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00."

Art. 1º - Fica criada a ação 1086 – Construção de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, dentro do Programa 107 – TRANSFORMANDO O AMBIENTE.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a construção de um CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 4º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Contrato de Repasse 2595.1001799-02/2012 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do MDS/FNAS, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, sendo R$ 500.000,00 de recursos da União e R$ 100.000,00 com recursos próprios do Município, através de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Manutenção da Unidade - SMF
04.123.0200.2280 - 194 – 33.90.35.00 – 0100..... 100.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 27 de abril de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 763 DE 29/04/14

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM, edição nº 763
29 / 4 / 14

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro